**Processo:** 2000-11325/2014

**Despacho:** 117/2018

**Interessado**: GABINETE DO SECRETÁRIO

**Assunto**: Dotação Orçamentária/Ester Bruna Brasiliano de Almeida

**DESPACHO**

Trata-se de **Processo Administrativo nº 2000-11325/2014**, em 01 (um) volume com 149 (cento e quarenta e nove) fls., referente à solicitação de pagamento dos produtos hospitalares, não cobertos pelo SUS, através da empresa **LIMINE PRODUTOS MÉDICOS LTDA (CNPJ nº 10.156.973/0001-78),** no valor de R$134.666,00 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

Em primeiro plano, alerte-se para a manifestação da Controladoria Geral do Estado – CGE/AL, **em caráter conclusivo,** nos autos do processo em questão, às fls. 34/70, com aprovação da Controladora Geral do Estado à fl. 71.

Desse modo, não há razões que assistam ao interessado para reiterada análise, tendo em vista que as recomendações necessárias já foram expostas, de modo claro e incontroverso, cabendo a Secretaria de Estado da Saúde - a análise quanto à regular instrução processual.

Maceió/AL, 04 de julho de 2018.

**Adriana Andrade Araújo**

Superintendente de Auditagem – Matrícula nº 113-9